



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Chefe de Gabinete

Extrato de aditamento – Pregão Eletrônico nº 08/2022-06

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: CSM – Central de Software Municipal Ltda; Valor Aditado: R\$ 1.240.924,20 ; Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução web para Gestão Pública Municipal. Vigência: 12 meses; Bts,14.04.2025; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo.

Extrato de aditamento – Pregão Eletrônico nº 08/2022-07

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: CSM – Central de Software Municipal Ltda; Valor Aditado: R\$ 81.065,40 ; Itens: 1, 2, 3, 10, 11, 15, 19; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução web para Gestão Pública Municipal. Vigência: 12 meses; Bts,14.04.2025; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo.

Secretaria de Saúde

Ata Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 50/2024

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 03.04.2025 e encerramento em 01.10.2025; Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem, insumos médico-

hospitalares e correlatos. Fornecedores: M.N.P. Custodio Com. Produtos Hospitalares Ltda, itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 59, Valor total: 37.870,00; Lumar Com. Produtos Farmacêuticos Ltda, itens: 108, 109, 110, 111, 112, Valor total: 13.440,00. Código de cadastro no PNCP nº45299104000187-1-000112/2024-000001. Bts,14.04.2025, Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal Saúde.

Extrato de Prorrogação de Contrato – Pregão Eletrônico nº 06/2023

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Air Liquide Brasil Ltda; Valor: R\$ 192.229,08; Objeto: Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio, CPAP e BIPAP, com manutenção corretiva e preventiva para serem utilizados pela Secretaria de Saúde do município. Assinatura: 08.04.2025; Vigência: 25.04.2025 a 24.04.2026. Batatais, 14.04.2025. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais, através de seu Presidente, COMUNICA a DESISTÊNCIA do (a) candidato(a) DANIEL LUIZ IGREJAS ANDRADE JUNIOR, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de “CONTADOR (3º lugar), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado e/ou ter desistido oficialmente da vaga. Comunica ainda que haverá convocação

do terceiro colocado para a substituição do candidato desclassificado.

Batatais, 14 de abril de 2025.

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

Ato da Mesa nº 13, de 14/04/2025, demitindo, a pedido, a partir desta data, André Luiz Pinto Santos, nomeado pelo Ato da Mesa nº 24, de 10 de junho de 2015, do emprego público de Assistente Legislativo, de provimento efetivo;

Adjudicação e Homologação

EDUARDO HENRIQUE RICCI, Presidente da Câmara Municipal de Batatais, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados com referência à Dispensa de Licitação nº 4/2025, que, quanto ao objeto da mesma, fica ADJUDICADO à empresa “RHC PRODUTOS E SERVIÇOS” os itens/lotos 13 e 30, à empresa “NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA” o item/lote 6, e à empresa “AMAI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA” os itens/lotos 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, nos termos do Aviso de Contratação Direta nº 4/2025.

HOMOLOGO, assim, o presente Processo de Dispensa, protocolado sob o nº 50595/2025.

Batatais-SP, abril de 2025.

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

OUTROS

ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DE JUDÔ

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário do Meio Ambiente
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretário de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025.

2

BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO ANO DE 2024

Clique no link para ver o balanço patrimonial completo:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/Balanco.pdf>

FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI

NOTAS EXPLICATIVAS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I. CONTEXTO OPERACIONAL:

1) A FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI, doravante denominada FUNDAÇÃO, foi inscrita no CNPJ em 15 de julho de 2003, e é uma organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado constituída como fundação, de caráter filantrópico, sem fins econômicos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação pertinente e tem seu foro na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, e sua sede na rua Antônio Dal Pico, nº 500, Alto do Cruzeiro, CEP 14316-004, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.774.744/0001-87.

Conforme previsto no Artigo 2º do Estatuto Social da Fundação José Lazzarini, são objetivos sociais:

Art. 2º. A FUNDAÇÃO tem a finalidade precípua de promover a assistência social e educacional a crianças, adolescentes e adultos, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, sexo e condição social, bem como a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de seus direitos, atuando junto à sociedade e ao poder público, tendo como objetivos:

I. Oferecer assistência social e educação à crianças, adolescentes e adultos, oriundos de famílias de baixa renda e situações de vulnerabilidade;

II. Agir em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

III. Amparar as crianças e adolescentes carentes;

IV. Agir na defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

V. Agir na defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais;

VI. Oferecer educação formal à crianças e adolescentes, desde a educação infantil, observadas as normativas atinentes à matéria;

VII. Zelar pela igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VIII. Zelar pela liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

IX. Zelar pelo pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

X. Zelar pelo respeito à liberdade e apreço à tolerância;

XI. Desenvolver atividades culturais, como teatro, dança, música, pintura, educação etc.;

XII. Desenvolver ações de orientação e apoio às famílias carentes;

XIII. Realizar e incentivar programas de cooperação voluntária;

XIV. Captar recursos e patrocínio para os projetos e programas implementados pela FUNDAÇÃO;

XV. Dedicar-se às obras e programas de promoção humana, beneficente e de assistência social;

XVI. Realizar pesquisas, estudos, debates, seminários e fóruns;

XVII. Desenvolver a elaboração de manuais, vídeos e demais materiais de utilidade para FUNDAÇÃO, inclusive intercâmbio com entidades congêneres, nacionais e internacionais.

XVIII. Atuar na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIX. Atuar na promoção da conscientização da população, por meio da educação ambiental para a sustentabilidade e a conservação da natureza;

XX. Estimular, reconhecer e valorizar iniciativas que visem ao desenvolvimento sustentável;

XXI. Atuar no desenvolvimento de atividades de pesquisa e projetos que sustentem iniciativas privadas ou governamentais, com vistas à conservação da natureza.

§1º. Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§2º. A FUNDAÇÃO não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, administradores, empregados, doadores, benfeitores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfere a esses terceiros os benefícios relativos à sua imunidade.

§3º. Não percebem, ainda, seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções

ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

A entidade desenvolve os seguintes Projetos:

Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Campinho da Paz:

O projeto recebeu recursos do FUNDEB para atender gratuitamente 96 (noventa e seis) crianças na etapa da educação infantil, com idade entre quatro e cinco anos e onze meses. Também, ofertou o ensino Fundamental anos iniciais. No período da manhã, foi executado o serviço de aulas curriculares e no contraturno, executado o Projeto União faz a Educação, com recurso próprio e do CMDCA. Esses projetos, atenderam 60 (sessenta crianças de 6 a 10 anos e 11 meses). O público-alvo, são crianças de ambos os sexos, oriundas de famílias de baixa renda e/ou que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou mães que são provedoras do lar, e/ou pais que trabalham e/ou avós com idade avançada que possuem a guarda de seus netos.

Creche Campinho da Paz:

O projeto recebeu recursos do FUNDEB para atender gratuitamente 80 (oitenta) crianças. Atendimento educacional, em período integral, à turmas de Berçário I (crianças com idade inferior a 1 ano até 31 de março do ano vigente), Berçário II (criança com 1 ano completo até 31 de março do ano vigente) e Maternal I (criança com 2 anos completo até 31 de março do ano vigente) e Maternal II (criança com 3 anos completo até 31 de março do ano vigente), nos termos da Lei de diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), das Diretrizes Curriculares Municipais, normas do Conselho Estadual de Educação e consoante Plano de Trabalho, de ambos os sexos, oriundas de famílias de baixa renda e/ou que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou mães que são provedoras do lar, e/ou pais que trabalham e/ou avós com idade avançada que possuem a guarda de seus netos. A Creche Campinho da Paz se empenhou para oferecer educação de qualidade, cuidado e suporte às crianças e, às famílias. Buscando constantes melhorias e oportunidades de crescimento, tendo em vista, sempre o bem-estar e o desenvolvimento das crianças.

Programa BATEA – Batatais Educação Ambiental e Viveiro de Mudanças:

O projeto recebeu recurso municipal para a realização de atividades gratuitas de Educação Ambiental para 4 Turmas de Pré-Escola (Pré I A, Pré I B, Pré I C, Pré I D) na EMEB do CAIC Professor Gilberto Dalla Vecchia; 24 Turmas de Pré-Escola II da Rede Municipal; 5º Anos de duas escolas municipais EMEB do CAIC Professor Gilberto Dalla Vecchia (02 turmas), Esther Vianna Bologna (02 turmas), Professora Célia Bueno de Albuquerque Cavalcanti (02 turmas), Professora Anna Bonagura de Andrade

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025.

3

(03 turmas) e EMEB Padre Benito de Uriarte Erbastrain (03 turmas); e 05 Turmas de período integral (Pré I A, Pré I B, Pré I C, Pré I D e 1º do Ensino Fundamental) na EMEB do CAIC Professor Gilberto Dalla Vecchia. A educação ambiental oferecida para as crianças/adolescentes estudantes e residentes nos territórios prioritários é de extrema importância pois, desde cedo aprendem a lidar com o meio ambiente, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida de toda a população.

Projeto União Faz a Educação:

O projeto recebeu recurso do CMDCA advindo de Captação de Recurso de Imposto de Renda. O mesmo, atendeu gratuitamente e contribuiu para a oferta de uma educação com equidade, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, por meio de ações e atividades para a diminuição da defasagem escolar às crianças que apresentaram dificuldades no desenvolvimento escolar. As atividades ofertadas foram estratégicas e lúdicas, e respeitaram o ritmo de cada criança atendida, além de despertar a curiosidade e o gosto pelos estudos. É nessa perspectiva, que ficou evidenciado a importância e relevância do projeto, como uma ferramenta essencial para promover o desenvolvimento da criança, além de contribuir com as vivências que, colaboraram para o crescimento pedagógico e pessoal, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades. O público-alvo foram 40 (quarenta) crianças, de 6 a 9 anos e 11 meses, inseridas no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, oriundas de famílias de baixa renda e/ou que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou mães que são provedoras do lar.

Projeto Educar Para Transformar

O projeto recebeu recurso do CMDCA, proveniente de edital realizado pelo conselho. O projeto ofertou gratuitamente para os pais das crianças matriculadas na Escola E. I. E. F. Campinho da Paz, oficinas socioeducativas assim como, atendimento/orientação individual com a assistente social e a professora, garantindo os direitos humanos das crianças superando as questões de desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. O Projeto, justificou-se em estreitar vínculos familiares, promover a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, fortalecer a relação entre escola, família e alunos, criando um ambiente de apoio e colaboração mútua, além de, oferecer estratégias práticas para promover o envolvimento dos pais na educação de seus filhos, exercitando a capacidade protetiva das famílias e comunidades, destacando o apoio da assistente social e da professora nesse processo. Ao fornecer orientação e suporte aos pais, o projeto colaborou na promoção da compreensão das necessidades educacionais e sociais de seus filhos, facilitando o envolvimento da família na vida escolar e no

desenvolvimento cognitivo e pessoal dos alunos. Além disso, ao trabalhar em conjunto, os pais receberam orientação sobre questões sociais, familiares e educacionais, contribuindo para o fortalecimento das habilidades parentais e para a criação de um ambiente familiar mais favorável ao aprendizado.

II. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

2) - As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76, com as alterações dadas pela Lei 11.638/2007, e pela lei 11.941/2009, bem como pela ITG 2002.

III. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3) - A prática adotada é pelo regime de competência.

4) - Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

5) - Os rendimentos auferidos foram apropriados ao Balanço com base no regime de competência.

6) - Os valores apresentados nas contas referentes a imobilizado apresentam-se baseados pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu Correção Monetária de Balanços no exercício atual e nem nos anteriores.

7) - As Receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, ativos bancários, recibos e outros comprovantes, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis.

8) - As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

9) - Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, além de realizar eventos. Em 2024, a entidade obteve as seguintes receitas:

a) Doações de Pessoa Física: R\$ \$ 170.871,65 (Cento e setenta mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

b) Doações de Pessoa Jurídica: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

c) Promoção de eventos: R\$ 351.868,63 (Trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)

d) Receitas Financeiras: R\$ 5.116,01 (Cinco mil, cento e dezesseis reais e um centavo)

e) Receitas de Vendas de Mudas: R\$ 233.944,25 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

f) Resgate Depósito Judicial R\$ 3.938,45 (Três mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

10)- A entidade recebeu no ano de 2024, as seguintes parcerias do Poder Público:

a) FUNDEB: R\$ 1.117.551,38 (Um milhão cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

-São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal 13.019//2014, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie

b) BATEA – Educação Ambiental: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

-São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal 13.019//2014, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie.

c)CMDCA – Conselho Municipal: R\$ 108.368,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais).

-São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal 13.019//2014, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie.

d) Emenda Andresa Furini R\$ 40.859,31 (Quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

e) Emenda Marcos Santana R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

f) Emenda Wladimir Menezes R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

g) Emenda Rafael Silva R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

h) Emenda Marilda Covas R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), Totalizando: R\$ 1.696.778,69 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito e sessenta e nove centavos)

11)-As isenções usufruídas pela certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação totalizam R\$ 430.881,19 (Quatrocentos e trinta mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), durante o ano, tal isenção é composta por 1% de PIS sobre a folha de pagamento, 20% de INSS patronal e 5,8% INSS terceiros (2,5 Salário Educação; 0,2% INCRA; 1% SENAC; 1,5% SESC; 0,6% SEBRAE).

12)-A instituição não possui saldo de recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador.

13)-A entidade não prevê eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou que possa vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

14)-A entidade utiliza-se para registro e controle das Gratuidades Concedidas, do Custo da Isenção da Quota Patronal de Previdência Social usufruída e para outros controles de interesse da instituição.

15)-No atendimento a Lei Complementar 187/21, a entidade, no ano de 2024, atendeu gratuitamente 233 (duzentos e trinta e três) crianças e suas famílias, aplicando integralmente as receitas auferidas em gratuidade a 100% de todo público atendido por esta entidade.

16) NOTA– Não houve em 2024 R\$ de ajustes de exercícios anteriores.

17)- A Instituição não Contratou Seguro Automotivo com recurso de parceria.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Segunda-feira, 14 de Abril de 2025.

4

18) – A Instituição, não possui taxas de juros, e contas garantidas e obrigações a longo prazo.

19) – As depreciações do Imobilizado, foram contabilizadas de acordo com as regras contábeis.

20) – Conforme ITG 2002 R1 – Declaramos que:

a) Verbas recebidas do FUNDEB – R\$ 1.117.551,38 (Hum milhão cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), nosso gasto no FUNDEB, com Educação R\$ 1.155.716,00 (Hum milhão cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais), recursos de receita de aplicações financeiras R\$ 2.352,95 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) havendo um déficit de R\$ 35.811,67 (Trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

b) Verbas Recebidas BATEA – Educação Ambiental – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), receita de aplicações financeiras R\$ 74,11 (Setenta e quatro reais e onze centavos) Despesas educacional R\$ 153.304,38 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos), déficit R\$ 3.230,27 (Três mil duzentos e trinta reais e sete centavos).

c) Verbas Recebidas CMDCA – R\$ 108.368,00 (Cento e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais), receitas de aplicações financeiras R\$ 1.783,02 (Hum mil setecentos e oitenta e três reais e dois centavos) Despesas educacional CMDCA – R\$ 110.144,02 (Cento e dez mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos) e 7,00 (Sete reais) despesas de custeio. Totalizando as despesas em R\$ 110.151,02 (Cento e dez mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos).

d) Com as observações acima, é que fazemos captação de Recursos, como eventos próprios, Emendas Parlamentares, Doações Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, e temos o Projeto BATEA – Ambiental, com as vendas de mudas.

Batatais, 31 de dezembro de 2024.

Luciana Barbieri

Contadora

CRC – 1 SP 278941/O

Raissa Abirached Arantes Boldrin

Presidente

CPF(MF) 3xx.xxx.xxx-x3

DRE FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI 2024 - CNPJ 05.774.744/0001-87 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024.

Clique no link abaixo para acesso ao demonstrativo completo:

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/DRE2024.pdf>

CUIDADO!

ELE ESTÁ EM TODOS OS LUGARES.

1

O Brasil enfrenta neste momento a maior **epidemia de dengue**. Por isso, se você planeja viajar a descanso ou possui uma rotina de trabalho/passeio fora da cidade, **reforce as precauções necessárias: use roupas que cubram a maior parte do corpo, aplique repelente contra insetos e, se possível, evite destinos com alta incidência de transmissão da doença.**

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **BATATAIS**
NOVOS TEMPOS